

COMUNICADO AO MERCADO
REFERENTE À ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE
DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM
GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 05.917.486/0001-40

NIRE nº 29.300.035.76-9

Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, km 2,8, Bairro Iguape, CEP 45658-335

Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia

no valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRLVTCNCM006

A **LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, km 2,8, Quadra A, Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 05.917.486/0001-40, e na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29.300.035.76-9 (“Emitente”), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01310-908 (“Coordenador Líder”), vem a público por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), **COMUNICAR** a modificação do cronograma estimado das principais etapas da oferta pública de distribuição primária de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais”), perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (“Oferta”), conforme divulgado ao mercado em 30 de maio de 2025 por meio de “Aviso ao Mercado”, em razão da alteração da data de divulgação do anúncio de início e, conseqüentemente, da data de liquidação da Oferta, as quais foram alteradas para ocorrer em 11 de junho de 2025 e 12 de junho de 2025, respectivamente.

Considerando que a referida alteração do cronograma não implica modificação da Oferta, não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta.

Em virtude do acima exposto, encontra-se abaixo o novo cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

CRONOGRAMA DA OFERTA:

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Data de divulgação do Aviso ao Mercado	30/05/2025
2	Registro da Oferta na CVM Data de divulgação do Anúncio de Início	11/06/2025
3	Data da liquidação financeira das Notas Comerciais	12/06/2025
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias após a divulgação do Anúncio de Início.

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado referente à Alteração do Cronograma no âmbito da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.”, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA RESOLUÇÃO CVM 30, E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DAS NOTAS COMERCIAIS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Ilhéus, 09 de junho de 2025.

COORDENADOR LÍDER

CAIXA

